



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 22/1900-0031758-8

SGO: SE / 2022 / 00030

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica - CRE 0026 / 2024

OBJETO: Conservação, restauro e revitalização dos prédios históricos (Bloco 1 e Bloco 2) e de obras de adequações do Bloco 6

LOCAL: Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac

MUNICÍPIO: Santa Maria / RS

O presente processo refere-se à contratação de empresa especializada para **execução obras de conservação, restauro e revitalização dos prédios históricos (Bloco 1 e Bloco 2) e de obras de adequações do Bloco 6 no Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac**, com área aproximada de 3.825,00 m², localizado no município de Santa Maria. **Este parecer analisa a documentação relativa à qualificação técnica.**

Conforme solicitado, em 21.05.2024, através de mensagem encaminhada por correio eletrônico para análise da documentação técnica apresentada pela empresa licitante **DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA.**

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital CRE 0026 / 2024.**

Conforme solicitado por CPL / CELIC, foram examinados os documentos apresentados pela empresa proponente **DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA**, relativos à qualificação técnica. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, a empresa **NÃO APRESENTOU a certidão**; logo, **NÃO ATENDE** ao item “15.1.3.1.” do Edital CRE 0026 / 2024;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou o documento (DOC_Declarações_p_2), conforme modelo, assinado por representante legal e por responsável técnico indicado, sendo neste caso o **Engenheiro Civil MATHEUS HENRIQUE ROTA**, com habilitação técnica específica para executar **PARTE dos serviços** relativos ao Objeto desta contratação. Embora também tenha sido apresentada **“Declaração - Anexo IV”**, esta assinada apenas por representante legal; de qualquer forma, a empresa **atende APENAS PARCIALMENTE** ao item **“15.1.3.2.”** do Edital CRE 0026 / 2024; pois, não foi atendida a exigência que consta no **“MEMORIAL DESCRITIVO”, item 4.3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA – 4.3.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO – ARQUITETO E URBANISTA;**
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item **“15.1.3.3.”** do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o responsável técnico indicado, o **Engenheiro Civil MATHEUS HENRIQUE ROTA** que possui habilitação técnica para executar **PARTE dos serviços** relativos ao Objeto desta contratação; da mesma forma que a **Engenheira Civil LARISSA KAROLINE CORREA KUNTZ** que também foi indicada e possui habilitação técnica para executar **PARTE dos serviços** relativos ao Objeto desta contratação. Foi indicado ainda o **Engenheiro Mecânico ALEX DANIEL DA SILVA**. Na sequência, analisou-se a comprovação da experiência na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs apresentados (DOC_Atestados); verificou-se que a empresa **atende APENAS PARCIALMENTE** ao item **“15.1.3.3.”** do Edital CRE 0026 / 2024, tendo em vista, não ter sido comprovada a experiência de arquiteto na execução de obra de restauro, conforme determina a CGL 15.1.3.3.1 (ANEXO X) e também não ter sido comprovada a experiência na execução de obras novas ou reformas, considerando-se os elementos de maior relevância e valor significativo, de acordo com CGL 15.1.3.3.2 (ANEXO X). Cabe ressaltar ainda que esta última comprovação refere-se à edificação em alvenaria com área superior a 1.000 m² e não será considerado, para fins da prova de experiência, o somatório de áreas de diferentes obras/serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

- A empresa apresentou documentação que comprova o vínculo do profissional indicado como responsável técnico sendo ele o **Engenheiro Civil MATHEUS HENRIQUE ROTA**. Também foram comprovados os vínculos de **Engenheira Civil LARISSA KAROLINE CORREA KUNTZ** e de **Engenheiro Mecânico ALEX DANIEL DA SILVA** (DOC_Contrato Trabalho Matheus, DOC_Contrato Trabalho Larissa, Contrato Prestação de Serviços e Contrato Engenharia Elétrica e Mecânica). Sendo assim, a empresa licitante **atende APENAS PARCIALMENTE** ao item **“15.1.3.4.”** do Edital CRE 0026 / 2024, uma vez que não tenha indicado responsável técnico, de acordo com exigência que consta no **“MEMORIAL DESCRITIVO”, item 4.3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA – 4.3.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO – ARQUITETO E URBANISTA;**
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item **“15.1.3.6.”**, a empresa apresentou o documento conforme modelo, assinado por representante legal e por responsável técnico indicado (DOC_Declarações_p_1); logo, a empresa licitante **atende APENAS PARCIALMENTE** ao item **“15.1.3.6.”** do Edital CRE 0026 / 2024; uma vez que não tenha indicado responsável técnico, de acordo com exigência que consta no **“MEMORIAL DESCRITIVO”, item 4.3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA – 4.3.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO – ARQUITETO E URBANISTA.**

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e relacionados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

A empresa licitante **DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA NÃO atende INTEGRALMENTE as exigências dos itens “15.1.3.” do Edital CRE 0026 / 2024.** Portanto, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **complementados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
CAU – A9517-6
Equipe de Licitações / DG / SOP